

ATA II – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2019 – 2º RELANÇAMENTO, PROCESSO Nº 042-3093/2019 – SDU LESTE



Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL – OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das documentações de Habilitação oferecidas à Concorrência Pública n.º 34/2019, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita nas ruas: 01. Rua Canguru, entre a Rua São Francisco até Estaca 0+100m, Vila Madre Teresa, 02. Rua Santa Luzia, entre a Rua São Francisco até Estaca 0+120m, Vila Madre Teresa; 03. Rua Portugal, Vila Madre Teresa; 04. Rua Francisca Trindade, Vila Madre Teresa; 05. Rua São Cristovão, Vila Madre Teresa; 06. Rua São Francisco, Vila Madre Teresa; 07. Rua Capoeira, Vila Madre Teresa; todas no Bairro Samapi. Cumpre ressaltar que a empresa: Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida. Por se tratar de ME/EPP, a supracitada empresa poderá regularizar a situação posteriormente, de acordo com o estipulado no item 2.5.2.1 do Edital. Esta CPL declarou como **inabilitadas no certame as seguintes empresas**: 1) Padrão Construções e Imobiliária Ltda. EPP: não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital; e 2) M S De Sa Freire (M S Serviços) ME: apresentou a comprovação da boa situação financeira da empresa com base no Balanço Patrimonial apresentado, com PATRIMÔNIO LÍQUIDO inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “b” do Edital. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas documentações aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação dos Documentos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será marcada a data de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) das empresas habilitadas no supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*